



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 - n.º 3011 - Ano XXX - Caderno C

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 6 páginas

Secretaria de Cultura

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SC 008/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO: N° 44.627/2026 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA FAMÍLIA MÚSICA E MORANGO 2026. Tornamos público que em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, não havendo interposição de recurso, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** resultado definitivo do Chamamento epigrafado, declarando **vencedor:** LIBELULA EVENTOS E CENOGRAFIA LTDA.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Secretaria de Governo

Memorando 42.569/2026

DECRETO N° 11.764
de 22 de julho de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, áreas de terras na Rua Helio Fazzio e Rua Raimundo Pereira Da Silva – Bairro Alvinópolis II, neste Município para fins de implantação de obra de sistema viário.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 5º, alínea i do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de

DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, áreas de terras na Rua Helio Fazzio e Rua Raimundo Pereira Da Silva – Bairro Alvinópolis II, neste Município para fins de implantação de obra de sistema viário, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme Memoriais Descritivos e croquis, anexos a este Decreto, a seguir descritas e caracterizadas:

- I** - Faixa do Lote Área 3, Rua Helio Fazzio n° 470, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.734.
- II** - Faixa do Lote Área 4, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 106, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.735.
- III** - Faixa do Lote Área 5, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 136, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.736.
- IV** - Faixa do Lote Área 6, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 166, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.737.
- V** - Faixa do Lote Área 7, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 186, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.738.
- VI** - Faixa do Lote Área 8, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 206, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.739.
- VII** - Faixa do Lote Área 9, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 226, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.740.
- VIII** - Faixa do Lote Área 10, Rua Raimundo Pereira Da Silva n° 246, Bairro Alvinópolis II, cuja matrícula corresponde ao número 139.741.

Parágrafo Único. As desapropriações a que se refere o caput deste artigo destina-se a realizar de a implantação de obras de sistema viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 22 de julho de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

-Paulo Rogerio Pimentel -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1945-4C36-24C1-66A2> e informe o código 1945-4C36-24C1-66A2



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

ÁREA 3 – MATRÍCULA n.º139.734

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.442.375,493 m e E: 338.663,232 m, deste segue até o ponto 2, com azimute de 275°35'32" e distância de 27,91 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 21, com azimute de 43°33'06" e distância de 3,87 m, confrontando com a **Área 4 (Mat.139.735)**; deste segue até o ponto 22, com azimute de 95°42'01" e distância de 15,72 m, confrontando com o **Remanescente da Área 03 (Mat.139.734)**; deste segue até o ponto 23, com azimute de 99°05'20" e distância de 10,07 m, confrontando com o **Remanescente da Área 03 (Mat.139.734)**; deste segue até o ponto 1, com azimute de 191°23'22" e distância de 2,42 m, confrontando com o **Remanescente da Área 03 (Mat.139.734)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 78,47 m².

ÁREA 4 – MATRÍCULA n.º139.735

Inicia-se no ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.442.378,213 m e E: 338.635,453 m, deste segue até o ponto 3, com azimute de 275°35'32" e distância de 15,00 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 20, com azimute de 21°28'22" e distância de 3,21 m, confrontando com a **Área 5 (Mat.139.736)**; deste segue até o ponto 21, com azimute de 95°42'01" e distância de 16,51 m, confrontando com o **Remanescente da Área 4 (Mat.139.735)**; deste segue até o ponto 2, com azimute de 223°33'06" e distância de 3,87 m, confrontando com a **Área 03 (Mat.139.734)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 48,40 m².

ÁREA 5 – MATRÍCULA n.º139.736

Inicia-se no ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.442.379,675 m e E: 338.620,524 m, deste segue até o ponto 4, com azimute de 275°36'52" e distância de 29,47 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 19, com azimute de 17°57'06" e distância de 3,21 m, confrontando com a **Área 6 (Mat.139.737)**;

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria de Obras Públicas

deste segue até o ponto 20, com azimute de $95^{\circ}42'01''$ e distância de 29,66 m, confrontando com o **Remanescente da Área 5 (Mat.139.736)**; deste segue até o ponto 3, com azimute de $201^{\circ}28'22''$ e distância de 3,21 m, confrontando com a **Área 4 (Mat.139.735)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 91,93 m².

ÁREA 6 – MATRÍCULA n.º139.737

Inicia-se no ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.442.382,558 m e E: 338.591,196 m, deste segue até o ponto 5, com azimute de $275^{\circ}52'16''$ e distância de 25,88 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 18, com azimute de $14^{\circ}53'46''$ e distância de 3,08 m, confrontando com a **Área 7 (Mat.139.738)**; deste segue até o ponto 19, com azimute de $95^{\circ}40'06''$ e distância de 26,07 m, confrontando com o **Remanescente da Área 6 (Mat.139.737)**; deste segue até o ponto 4, com azimute de $197^{\circ}57'06''$ e distância de 3,21 m, confrontando com a **Área 5 (Mat.139.736)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 80,18 m².

ÁREA 7 – MATRÍCULA n.º139.738

Inicia-se no ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.442.385,205 m e E: 338.565,452 m, deste segue até o ponto 6, com azimute de $275^{\circ}45'29''$ e distância de 24,50 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 17, com azimute de $13^{\circ}49'34''$ e distância de 2,93 m, confrontando com a **Área 8 (Mat.139.739)**; deste segue até o ponto 18, com azimute de $95^{\circ}26'02''$ e distância de 24,58 m, confrontando com o **Remanescente da Área 7 (Mat.139.738)**; deste segue até o ponto 5, com azimute de $194^{\circ}53'46''$ e distância de 3,08 m, confrontando com a **Área 6 (Mat.139.737)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 72,88 m².

ÁREA 8 – MATRÍCULA n.º139.739

Inicia-se no ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.442.387,663 m e E: 338.541,075 m, deste segue até o ponto 7, com azimute de $275^{\circ}37'58''$ e distância de 20,11 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 16, com

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria de Obras Públicas

azimute de $9^{\circ}52'51''$ e distância de 2,81 m, confrontando com a **Área 9 (Mat.139.740)**; deste segue até o ponto 17, com azimute de $95^{\circ}20'59''$ e distância de 20,32 m, confrontando com o **Remanescente da Área 8 (Mat.139.739)**; deste segue até o ponto 6, com azimute de $193^{\circ}49'34''$ e distância de 2,93 m, confrontando com a **Área 7 (Mat.139.738)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 57,62 m².

ÁREA 9 – MATRÍCULA n.º 139.740

Inicia-se no ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.442.389,637 m e E: 338.521,063 m, deste segue até o ponto 8, com azimute de $275^{\circ}32'33''$ e distância de 20,00 m, confrontando com a **Rua Raimundo Pereira da Silva**; deste segue até o ponto 14, com azimute de $2^{\circ}44'14''$ e distância de 4,47 m, confrontando com a **Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto 15, em arco de 10,84 m, com raio de 52,30 m, confrontando com o **Remanescente da Área 9 (Mat.139.740)**; deste segue até o ponto 16, com azimute de $95^{\circ}20'49''$ e distância de 9,74 m, confrontando com o **Remanescente da Área 9 (Mat.139.740)**; deste segue até o ponto 7, com azimute de $189^{\circ}52'51''$ e distância de 2,81 m, confrontando com a **Área 8 (Mat.139.739)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 62,98 m².

ÁREA 10 – MATRÍCULA n.º 139.741

Inicia-se no ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.442.391,568 m e E: 338.501,156 m, deste segue até o ponto 9, com azimute de $275^{\circ}47'36''$ e distância de 20,84 m, confrontando com **Parte da Rua Raimundo Pereira da Silva e Área Institucional 1 do loteamento Alvinópolis 2**; deste segue até o ponto 10, com azimute de $276^{\circ}11'02''$ e distância de 4,16 m, confrontando com a **Área Institucional 1 do loteamento Alvinópolis 2**; deste segue até o ponto 11, em arco de 78,76 m, com raio de 66,90 m, confrontando com o **Remanescente da Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto 12, com azimute de $67^{\circ}14'49''$ e distância de 20,36 m, confrontando com a **Área L (Mat.78.287)**; deste segue até o ponto 13, com azimute de $202^{\circ}09'55''$ e distância de 9,43 m, confrontando com o **Remanescente da Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto 14, em arco de 83,65 m, com raio de 52,30 m, confrontando com o **Remanescente da Área 10 (Mat.139.741)**;

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

deste segue até o ponto **8**, com azimuth de **182°44'14"** e distância de **4,47 m**, confrontando com a **Área 9 (Mat.139.740)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.297,48 m²**.

APP – DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA ÁREA 10 – MATRÍCULA n.º139.741

Inicia-se no ponto **A** definido pelas coordenadas N: **7.442.471,688 m** e E: **338.470,560 m**, deste segue até o ponto **B**, com azimuth de **197°47'02"** e distância de **16,88 m**, confrontando com a **Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto **C**, com azimuth de **210°16'40"** e distância de **22,40 m**, confrontando com a **Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto **D**, com azimuth de **214°56'46"** e distância de **1,06 m**, confrontando com a **Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto **11**, em arco de **30,58 m**, com raio de **66,90 m**, confrontando com a **Área 10 (Mat.139.741)**; deste segue até o ponto **A**, com azimuth de **67°14'49"** e distância de **15,73 m**, confrontando com a **Área L (Mat.78.287)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **291,09 m²**.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELVIS AUGUSTO PEDROSO**
Data: 21/07/2026 15:38:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elvis Augusto Pedroso
Técnico Agrimensor
Divisão de Topografia do Obras Públicas

Atibaia, 20 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1945-4C36-24C1-66A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 22/07/2026 15:49:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1945-4C36-24C1-66A2>